CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

ERRATA

Na Publicação do ato oficial, no site https://www.ubatuba.sp.gov.br/diariooficial/, Edital nº 01/2023 CMDCA – UBATUBA - CT, onde se lê:

No 2° CONSIDERANDO, foi acrescentado o parágrafo 1° ao artigo 139,
No 3° CONSIDERANDO, foi alterado para a RESOLUÇÃO 170, pela RESOLUÇÃO 231 de 28 de dezembro de 2022,
No TORNAR PÚBLICO, o mandato do Conselheiro inicia-se em 10/01/2024 e se encerra em 09/01/28 e não em 2027 como mencionado,
No item 1.1 a Resolução é 231 e a Resolução do CMDCA seria a 08/2023.
No item 2.7 foi corrigida a palavra da data pôr da data;
No item 2.7.2 corrigir a palavra Edita, por Edital;
No item 4.1 foi alterado para a Resolução 231/22 do CONANDA.
No item 14.1 foi alterada data para o dia 20 de agosto de 2023.
No item 18 foi acrescentado: bem como pagamento de impulsionamento pelas redes sociais;
No item 20.1.1 alterado para a resolução 231/22.
No item 23.2 inciso II, foi alterado para 01 de outubro de 2023, e não 2019.
No item 25.2 foi alterado para a resolução 232/22.
No item 25.3 inciso II foi alterado para a resolução 231/22;
No item 25.4 foi alterado para a resolução 232/22;
No item 25.4.1 foi alterado para a resolução 231/22;
No item 25.6 foi alterado para resolução 231/22;

LEONILCE JUSTO FERNANDES
Presidente do CMDCA